



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
Secretaria de Gestão Administrativa
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Seção de Atendimento aos Sistemas Administrativos e Contratações Diretas
SASAC

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2019
PAD nº 5537/2019

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, com sede em Curitiba-PR, na Rua João Parolin, 224, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.985.113/0001-81, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Dr. Valcir Mombach, pelo presente instrumento, regido pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e legislações pertinentes, contrata a empresa **N. L. GARCIA & CIA LTDA (NO STOP)**, CNPJ nº **07.258.737/0001-58**, com sede na cidade de Curitiba-PR, Rua Paulina Ader, 315, Novo Mundo, CEP 81.050-250, com telefone (41) 3212-2852 / 3315-0808, e-mail atendimento@diskingressos.com.br, para participação de servidores no **“Congresso Nacional sobre Macrocriminalidade e Combate à Corrupção”**, com fulcro no **Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93**, inexigibilidade de licitação.

A fundamentação ampara-se pela inviabilidade de competição, considerando o período predeterminado pela empresa a ser contratada para a realização do congresso.

1. OBJETO

Participação de 67 servidores da sede do TRE-PR e dos Cartórios Eleitorais de Curitiba, no Congresso Nacional sobre Macrocriminalidade e Combate à Corrupção.

1.1. PROGRAMAÇÃO

MACROCRIMINALIDADE E COMBATE À CORRUPÇÃO

8h Credenciamento

8:30 ABERTURA – Representantes da APAJUFE, ESMAFE e POSITIVO.

9h - PAINEL – O CRIME ORGANIZADO E A CORRUPÇÃO NO BRASIL

CONFERENCISTA 1 – TEMA: Objetivos do Projeto de Lei Anticrime com o Ministro da Justiça Sérgio Fernando Moro.

09:50 - CONFERENCISTA 2 – TEMA – O Judiciário e a contenção da macrocriminalidade com João Pedro Gebran Neto (desembargador TRF4)

14:30 - PAINEL – A LAVA JATO E A ATUAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL

CONFERENCISTA 3 - TEMA: A atuação da polícia federal em crimes complexos com Maurício Valeixo (delegado federal, Diretor-geral da Polícia Federal).

CONFERENCISTA 4 – TEMA: O “invisível” que a perícia detecta nas operações com Fabio Salvador (perito federal, integrante do Ministério da Justiça na Diretoria Técnico-Científico (DITEC) da PF).

CONFERENCISTA 5 - TEMA: O sistema penitenciário nacional e seu futuro com Fabiano Bordignon (delegado federal – Secretaria de Operações Policiais Integradas).

12h – INTERVALO PARA ALMOÇO

14h - PAINEL – COMBATE À CORRUPÇÃO, LAVAGEM DE DINHEIRO E CRIME ORGANIZADO

CONFERENCISTA 6 - TEMA: Recuperação de ativos e cooperação internacional Érika Mialik Marena (delegada federal, integrante do Ministério da Justiça no Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Internacional (DRCI).

CONFERENCISTA 7 - TEMA: O combate ao crime organizado

Igor Romário de Paula (delegado federal, integrante do Ministério da Justiça na Diretoria de Combate ao Crime Organizado (Dicor).

CONFERENCISTA 8 - TEMA: Conselho de Controle de Atividades Financeiras na prevenção e repressão de atividades criminosas Roberto Leonel (auditor federal, integrante do Ministério da Justiça no (Coaf).

15:30 - PAINEL – A LAVA-JATO E SUAS CONSEQUÊNCIAS

CONFERENCISTA 9 - TEMA: A segurança pública e a corrupção

Vladimir Passos de Freitas (desembargador federal aposentado do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, onde foi corregedor e presidente, atual presidente da International Association for Courts Administration (IACA) – integrante do Ministério da Justiça na equipe de assuntos legislativos).

CONFERENCISTA 10 – TEMA: A execução da pena pela Justiça Federal com Carolina Lebbos (juíza federal 12ª Vara Federal de Curitiba/PR)

CONFERENCISTA 11 – TEMA: O processo penal e o combate ao crime organizado com Gabriela Hardt (juíza federal – 13ª vara federal de Curitiba/PR)

17:30 – Intervalo

18h – PAINEL – O DIREITO PENAL E A CORRUPÇÃO

CONFERENCISTA 12 – Medidas contra a corrupção e a importância da Lava-Lato com Deltan Dallagnol (Procurador da República – Chefe da força tarefa Lava Jato).

CONFERENCISTA 13 – TEMA: A atuação da PGR no combate à corrupção e as dificuldades do processo em face à Presidência da República com Raquel Dodge (Procuradora Geral da República).

CONFERENCISTA 14 – TEMA: O direito penal nos tempos de Lava-Jato com Marcelo Bretãs (juiz federal 07ª Vara Federal do Rio de Janeiro/RJ).

20h – ENCERRAMENTO

2. OBJETIVO DO CONGRESSO

Aperfeiçoar, por meio dos painéis, o exercício profissional, tendo em vista a ratificação da competência da Justiça Eleitoral de julgar os crimes comuns que forem conexos aos crimes eleitorais, dada pela decisão do Superior Tribunal Federal.

3. LOCAL E DATA

O Congresso Nacional sobre Macrocriminalidade e Combate à Corrupção será realizado em Curitiba-PR, no Teatro Positivo, situado na Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300, Campo Comprido, no dia 13 de maio de 2019, das 8h às 20h.

4. VALOR E CONDIÇÕES

4.1. O valor total dessa contratação é de **R\$ 10.720,00 (dez mil e setecentos e vinte reais)**, sendo **R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)** por participante.

4.2. A contratada deverá manifestar o aceite da Nota de Empenho no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do comunicado feito pelo TRE. Não ocorrendo o aceite da Nota de Empenho no prazo determinado, a contratada estará sujeita às penalidades cabíveis.

4.3. Os ingressos estarão disponíveis na bilheteria do evento e deverão ser retirados pelos servidores do TRE-PR mediante apresentação de documento de identificação. A Seção de Capacitação irá enviar à contratada uma listagem com o nome dos servidores que irão participar do curso, a qual deverá ser assinada pelos mesmos no momento da retirada. Após o evento, a listagem deverá ser encaminhada ao TRE-PR junto ao documento fiscal e boleto bancário.

5. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0041 – JULGAMENTO DE CAUSAS E GESTÃO ADMINISTRATIVA, no elemento de despesa 33.90.39.48.

6. FISCALIZAÇÃO

6.1. Nos termos da Lei 8.666/93, art. 67, parágrafos 1º e 2º, o acompanhamento desta contratação se dará pelo gestor e, na sua ausência, impedimentos ou afastamentos, pelo substituto oficialmente designado.

6.2. Caberá ao gestor:

a) receber e atestar o documento fiscal referente à contratação, encaminhando-o ao setor responsável da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade do TRE-PR para pagamento;

b) acompanhar a prestação dos serviços de acordo com as cláusulas desta contratação, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados, sob pena de responsabilização administrativa;

c) comunicar à contratada, via e-mail, carta ou ofício, os problemas relacionados à execução do objeto ou irregularidades encontradas;

d) criar um PAD específico de abertura de processo administrativo, nos casos de irregularidades passíveis de sanções, encaminhá-lo para apreciação superior, devidamente instruído, com todas as informações pertinentes, constante de formulário específico, anexando-se cópia do e-mail do subitem acima, referente à intenção de abertura de Processo Administrativo, com o respectivo comprovante de recebimento pela contratada.

7. PAGAMENTO

7.1. O documento fiscal poderá ser emitido na forma eletrônica - NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos da legislação vigente, devendo ser encaminhado ao gestor da contratação do TRE-PR por e-mail, sca@tre-pr.jus.br, em formato “.pdf”, ou poderá ser apresentado na forma física, à Seção de Protocolo, localizada na Rua João Parolin, nº. 224, 1º. andar, Prado Velho, Curitiba/Paraná, igualmente direcionado ao gestor.

7.2. O documento fiscal e o respectivo boleto bancário, deverão ser emitidos pela contratada em até 05 (cinco) dias úteis, após a realização do evento. A data de vencimento do boleto bancário deverá ser de, no mínimo, 15 (quinze) dias, também contados da realização do evento.

7.3. Outras especificações necessárias ao documento fiscal, as quais são requisitos indispensáveis para que possa ser atestado e encaminhado para pagamento:

- CNPJ do TRE: 03.985.113/0001-81
- Data de emissão do documento fiscal
- Descritivo dos valores unitário e total;

7.4. Caso a empresa contratada seja optante do SIMPLES, deverá a NF estar acompanhada de Declaração, conforme anexo IV da IN 1234/12 da SRF, nos termos do Inciso XI do artigo 6º;

7.5. O atesto do documento fiscal deverá ser feito até 05 (cinco) dias úteis, após comprovação do cumprimento de todas as exigências desta contratação;

7.6. O documento fiscal, acompanhado das certidões regularizadas da empresa, após o atestado da contratação, deverá ser encaminhado à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para que se providencie o pagamento;

7.7. O pagamento será feito em parcela única, por meio de quitação de boleto bancário, no valor do documento fiscal;

7.8. Caso a contratada esteja inadimplente quanto à documentação habilitatória, conferida pela contratante para pagamento, estará sujeita à abertura de processo administrativo, visando regularizar a documentação sob pena de ser aplicada a sanção de advertência;

7.9. A atualização monetária e a multa, provenientes do atraso no recolhimento das obrigações tributárias e/ou previdenciárias serão descontadas do valor do documento fiscal correspondente, quando a contratada lhe der causa;

7.10. O não atendimento às especificações do documento fiscal, bem como a não comprovação da regularidade fiscal, darão causa às penalidades cabíveis;

7.11. Havendo erro na apresentação do documento fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

7.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto e mediante solicitação formal da interessada, fica estabelecido que os encargos moratórios devidos pelo TRE-PR — entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento —, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = i/365 (onde i = taxa percentual anual no valor de 6%)

I = (6/100)/365.

8. SANÇÕES

8.1. O descumprimento a quaisquer das obrigações descritas no presente instrumento poderá ensejar abertura de processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, com aplicação das seguintes sanções, de acordo com o capítulo IV da Lei nº 8666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

1. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da contratação pela inexecução parcial do objeto contratado;
2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado em caso de recusa em prestar os serviços;
3. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado pelo inadimplemento a outras obrigações pactuadas, que não estejam relacionadas acima e que venham a causar prejuízos ao contratante.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com a natureza da falta.

8.2. No caso de aplicação de multa determinada em processo administrativo que garanta a ampla defesa ao contratado, esta deverá recolher à União o valor imputado por meio de GRU;

8.3. As multas imputadas à contratada cujo montante seja superior ao mínimo estabelecido pelo Ministério da Fazenda e não pagas no prazo concedido pela Administração, serão inscritas em Dívida Ativa da União e cobradas com base na Lei 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo IGP-M ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Dúvidas referentes à contratação poderão ser sanadas das 12h às 19h, no Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, Rua João Parolin, 224, Prado Velho, Curitiba-PR com a Seção de Capacitação, pelo telefone (41) 3330-8569 ou pelo e-mail sca@tre-pr.jus.br.

Curitiba, 10 de maio de 2019.

Adriana de Almeida Biesdorf
Técnico Judiciário

SANDRA MARA KOVALSKI DOS SANTOS

Chefe da Seção de Atendimento aos Sistemas Administrativos e Contratações Diretas e.e.
SASAC